



MUNICÍPIO DE MIRAGUAÍ

Avenida Ijuí, 1593 – Centro – Miraguaí – CEP 98.540-000
Fixo (55) 3554-2300 e Whatsapp: (55) 3554 1005
e-mail: administracao@miraguaí.rs.gov.br
CNPJ sob nº 87.613.121/0001-97

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01/2025 AO CONTRATO Nº 32/2025 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E LICENCIAMENTO DE DIREITO DE USO DO SISTEMA TRAZ VALOR POR PRAZO DETERMINADO, CONFORME INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 03/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO 43/2025.

Apostilamento que se faz ao presente contrato, celebrado com a empresa **L. RICARDO DE MAGALHÃES LTDA**, como segue:

Pelo presente instrumento, Município de Miraguaí, Estado do Rio Grande do Sul, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 87.613.121/0001-97, com sede administrativa na Avenida Ijuí, nº 1593, na cidade de Miraguaí/RS, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, Sr. **LEONIR HARTK**, brasileiro, residente e domiciliado na Rua Maracanã, nº 195, Centro - Miraguaí/RS, inscrito no CPF: 274.569.430-87, resolve apostilar o contrato em epígrafe, para registrar a alteração da razão social da empresa contratada, conforme as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO - Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento a alteração da razão social da empresa contratada, que passa de **L. RICARDO DE MAGALHÃES LTDA** para **EMPRESAS FL LTDA**, com nome fantasia **SISTEMA TRAZ VALOR TREINAMENTO E PESQUISA DE MERCADO**, situada na Calçada dos Mirtilos, nº 33, 2º andar, Condomínio Centro Comercial Alphaville, Município de Barueri, Estado de São Paulo, CEP 06453-019.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente Apostilamento tem amparo no artigo 136, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021, que autoriza a realização de apostila para registro de alterações que não caracterizam modificação contratual, conforme transcrição:

Art. 136. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, como nas seguintes situações:

[...]

III - alterações na razão ou na denominação social do contratado;

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 32/2025 que não foram expressamente modificadas por este Termo de Apostilamento.

Miraguaí - RS, 20 de outubro de 2025.

Leonir Hartk

Prefeito Município de Miraguaí- RS